

PORTARIA Nº 106/2005

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previstos no art. 14, incisos I e II, do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de promover serviço de qualidade com baixo custo e maior conforto e redução de tempo de deslocamento para os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de criar novas opções de deslocamentos para os usuários com o menor custo operacional para o STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR.

RESOLVE:

- I- Alterar a denominação da linha de ônibus 012-BRASILIA(AGAMENON) para **018-BRASÍLIA TEIMOSA**;
- II- Estabelecer que a operação da linha de ônibus seja mantida pela permissionária BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA observando-se assim o disposto no art.27 do RTPP/RMR;
- III- Determinar que sua tarifa passe a ser equivalente ao anel "G";
- IV- Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, observações, itinerário e horários será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviços de Operação, Quadro de Horários, Observação e Itinerário;

EMEMEMEM
RU RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU
EMEM
RU RU
EM
RU

EMTUIRecife

- V- Manter a operação com ônibus tipo convencional;
- VI- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2005;
- VII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de outubro de 2005.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

EM
RU

Gerência de
Assuntos Jurídicos

VISTO